



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 525/GP/14

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em, 18 de dezembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste reenviamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1923 de 11 de dezembro de 2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 711/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito é no valor de R\$ 556.586,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 11 de dezembro de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1923, em 11 de dezembro de 2014.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 556.586,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo discriminadas:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.361.0006.2025 – Pagamento de Pes. e Encargos Sociais – Ensino Fundamental

3190-11 – R\$ 250.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

3190-13 R\$ 50.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

12.365.0007.2027 – Pagamento de Pes. e Encargos Sociais – Educação Infantil

3190-11 – R\$ 100.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

3190-13 R\$ 25.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

12.366.0035.2029 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3190-11 – R\$ 30.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

3190-13 R\$ 8.368,96 Fonte: FUNDEB 60%

12.367.0008.2030 – Desenvolvimento do Ensino Especial

3190-11 – R\$ 30.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

3190-13 R\$ 5.000,00 Fonte: FUNDEB 60%

12.361.0006.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390-39 - R\$ 58.217,35 Fonte: Salário Educação

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber: Pareceres Contábil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de dezembro de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 524/GP/14

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em, 17 de dezembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Estamos solicitando a Vossa Excelência, a devolução dos Projetos de Leis n.º 1923 e 1924 de 11 de dezembro de 2014, que ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”***.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO